



## PARECER TÉCNICO – CONTADORA

Data: 20/01/2017

### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 005/2017 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, de Médico Clínico Geral e dá outras providências.”**

### Relatório:

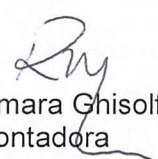
Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, realizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado pelo período de até 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período de até 02(dois) Médicos Clínico Geral, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, e de remuneração de R\$ 5.757,99 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais, noventa e nove centavos) e de até 02(dois) Médicos Clínico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e remuneração de R\$ 11.515,98(onze mil, quinhentos e quinze reais, noventa e oito centavos).

### Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei, estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento – Contratação por Tempo Determinado. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro, não ultrapassando os limites legais.

### Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.

  
Rosimara Ghisolfi  
Contadora